PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 105/2026

Dispõe sobre a designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer - DPO) no âmbito da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB CAMPINAS, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB CAMPINAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, combinado com as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente o disposto no seu artigo 23 e artigo 41, que determinam a indicação de Encarregado pelas pessoas jurídicas de direito público e privado;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer canais oficiais de comunicação e atendimento às diretrizes fixadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e

CONSIDERANDO as diretrizes de governança corporativa, transparência e conformidade regulatória aplicáveis às sociedades de economia mista,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o comissionado **Valdeir Lucchiari**, inscrito(a) no CPF sob o nº 180.681.718-78, ocupante do cargo de Gerente de Governança Coorporativa e Compliance, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB CAMPINAS.

§ 1º O canal de comunicação oficial para contato com o Encarregado será valdeir.lucchiari@cohabcp.com.br.

§ 2º Nos períodos de ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos do titular, a função será exercida pelo suplente SIDNEI ANTONIO MORELLI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 060.377.008-85, ocupante do cargo de Coordenador de Governança Coorporativa e Compliance.

§ 3º As atividades decorrentes desta designação serão exercidas sem prejuízo das atribuições regulares do cargo ocupado pelo designado e não ensejarão qualquer tipo de remuneração extra, acréscimo salarial, gratificação ou vantagem pecuniária de qualquer natureza

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, sem prejuízo de outras normas expedidas pela ANPD:

I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II. Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as providências necessárias;

III. Orientar os empregados, prestadores de serviços e contratados da Companhia a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV. Executar as demais atribuições determinadas pela Diretoria Executiva ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A alta liderança e todas as diretorias da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB Campinas prestarão apoio e fornecerão os recursos necessários das atividades do Encarregado.

José Tadeu Alves Moreira
OAB-SP nº 411.401
Gerente Jurídico Consultivo e de Contratações
COHAB CP

Art. 4º A identidade e as informações de contato do Encarregado designado por esta Portaria deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico oficial da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB CAMPINAS, em atendimento ao § 1º do art. 41 da LGPD e diretrizes de transparência pública.

Parágrafo único. O e-mail institucional oficial, em caráter provisório, para contato com o Encarregado será: morellijunior@yahoo.com.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de outubro de 2026.

Dr. Arly de Lara Romêo
Diretor-Presidente
Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB CAMPINAS

José Tadeu Alves Moreira
OAB-SP n° 411.401
Gerente Jurídico Consultivo
e de Contratações
COHAB CP